



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO Nº 959 DE 2022
(Proponente: Vereadora Professora Liliam/PT)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Recebido em: 26/07/22

Di. Buzzi
Protocolo

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel,

INDICO, nos termos do art. 143 do Regimento Interno desta Casa de Leis, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Leonaldo Paranhos, Prefeito de Cascavel, solicitando providências urgentes para encaminhar para a deliberação desta Casa de Leis, projeto de lei concedendo reposição inflacionária de 12,47%, em parcela única, nos vencimentos dos servidores públicos do Município de Cascavel.

É a Indicação. Sala das Sessões.
Cascavel, 25 de julho de 2022.

Liliam
Professora Liliam
Vereadora/PT

Justificação

É sabido que em maio de 2022 o poder executivo deveria ter efetuado o pagamento da data base dos servidores de Cascavel, no percentual de 12,47%, referentes a reposição inflacionária de maio/2021 a abril/2022, o que infelizmente não aconteceu até o momento.

Ainda que o Município estivesse no limite prudencial, não teria justificativa para não conceder a reposição, uma vez que esse índice não se aplica a reposição inflacionária dos vencimentos dos servidores.

Outra justificativa que também é pouco plausível é que o município não possui recursos, pois este argumento não se sustenta em uma cidade pujante como Cascavel, que optou por inaugurar obras ainda que seus servidores padeçam, sem condições dignas de trabalho e salário.

Os baixos salários pagos pelo município de Cascavel, somados à alta inflação que enfrentamos, vem tendo reflexo na saúde dos servidores, que estão sobrecarregados seja pela falta de profissionais em todas as áreas do serviço público, seja por não conseguirem arcar com as despesas mensais de suas famílias.

É inadmissível que Cascavel trate tão mal as pessoas que constroem diariamente a quarta melhor cidade do Brasil.

